




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 152/88

Sala das Sessões, 21/04/88

PRESIDENTE

O problema do menor encontra sua raiz mais profunda nas injustiças sociais.

É dever do Estado, reorientá-lo, melhorar sua condição de vida, defendê-lo na sociedade, criar um clima de confiança e prepará-lo para o futuro.

Com o objetivo de reduzir a marginalidade de menores e ao mesmo tempo manter a cidade limpa, INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de contratar menores entre 14 a 17 anos como varredores de rua como forma de retirá-los da vida ociosa.

Com efeito, essa medida adotada pela Prefeitura de Santo André, trouxe resultados surpreendentes, pois os mesmos trabalham no período da manhã, entre seis horas e meio-dia, ficando reservada a parte da tarde para cursos profissionalizantes e prática de esportes.

Além disso, a Secretaria de Serviços Urbanos daquela Prefeitura, promove cursos de educação sexual, doenças transmissíveis, Aids e controle de natalidade. Ao atingir 18 anos, os jovens poderão optar entre continuar trabalhando na prefeitura ou em alguma empresa particular, na profissão que aprenderam.

Segundo ainda a Secretaria, já foram contratados 90 menores que estão atuando em vários bairros. Um deles, João Antonio, de 15 anos, que tem oito irmãos, todos menores de 18 anos, conta que parou de estudar no 4º ano primário. Varrendo a calçada de um bairro, ganha Cz\$6.240,00 e vai ser aumentado para Cz\$9.200,00. "Estou contente porque com esse dinheiro consigo almoçar, comprar roupas e ainda dar uma ajuda em casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

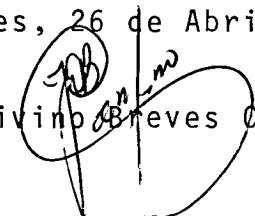


Outro menor, Elenildo Aparecido Marques, 14 - anos, que antes trabalhava em um lava-rápido, onde ganhava Cz\$1.600,00, explica que "o serviço não é agradável, mas o salário compensa, com esse dinheiro posso até passear, ir' ao cinema e ainda ajudar meus irmãos menores".

A introdução dessa atividade, proporciona uma ajuda ao menor e sua família, com salários para custear - seu sustento, estudos e na despesa do lar e como meio de - tirar os jovens da marginalidade, dos vícios, e do crime.

Poder-se-ia também, manter convênio com a Escola Técnica de Comércio "Dr. Fernando Costa", com o objetivo de canalizar esses jovens com escolaridade adequada para o ensino técnico, se possível gratuito, como forma de combater os equívocos à educação da juventude.

Sala das Sessões, 26 de Abril de 1988.

João Divino  Breves Consentino